



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1333/2019

Sapé, 13 de dezembro de 2019.

Denomina de Ruas no Loteamento Leomar Jorge Maciel (antigo São Salvador), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada e Rua Gilvanete Alves dos Santos, localizada no início da Quadra (A), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Denomina de Rua Alisson Ferreira de Lima, localizada entre as Quadras (A e B), no loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa, e denomina de Rua José Pereira de Matos, localizada no início da Quadra (B e C), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de dezembro de 2019.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito